ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E M DANILO M SILVA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.068.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

M DANILO M SIILVA ME, empresa localizada na Avenida Cel. Messias Melo, nº 164, CNPJ nº 17.472.928/0001-71, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços de Locação, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuante a seguinte avença, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato será a contratação de empresa para locação de máquina fotocopiadora tipo multifuncional para o da Câmara Municipal (conforme anexo), oriundo do processo administrativo nº. 003/2019, Tomada de Preço nº. 003/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. ANNUAL
01	Multifuncional laser monocromática, velocidade mínima de 38ppm A4. Funções copia, impressão, scaner, processamento mínimo de 300Mhz, tempo de saída da 1º cópia de até 10 segundos, resolução mínima de 1.00x1.200 Dpi.	02	500,00	1.000.00	12.000,00
	Valor Total				R$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por vontade recíproca das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos com recursos do Repasse Constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito da Câmara Municipal de Batalha.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 1(um) salario Mínimo, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Batalha para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de março de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Batalha
CONTRATANTE

M DANILO M SILVA ME
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAJUEIRO DA PRAIA

PORTARIA Nº 211/2019, de 01 Março de 2019.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 037.230.633-06 e do RG Nº 2.899.598 SSP-PI do cargo para de provimento em comissão de **Assessor de Compras**, vinculado à estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, 01 de Março de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 005/2019. Fundamentação Legal: Dispensabilidade de Licitação nº 001/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: FRANCINALDO RIBEIRO FERNANDES, CPF nº. 063.747.033-83, residente e domiciliado à na Residencial Alecrin II, nº 40, Alecrin, Esperantina – PI, Objeto: Prestação dos Serviços de Alimentação do Site e Portal da Transparência e Serviços de Transmissão Via Facebook das sessões da Câmara Municipal de Batalha. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Validade: 12 meses.
Batalha 15 de março de 2019

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 001/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: M. A. DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 02.349.580/0001-52, com sede na Avenida Cel. Messias Melo, s/nº, Centro Batalha-PI, neste ato representado por Maria Amélia da Silva, RG nº 888.733 SSP/PI e CPF: 535.140.093-68, Objeto: Fornecimento de Combustível. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais). Validade: 12 meses.
Batalha 11 de março de 2019

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 003/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 003/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/o, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: M DANILO M SILVA ME, CNPJ nº 17.472.928/0001-71, com sede na Avenida Cel. Messias Melo, s/nº, Centro Batalha-PI, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, Objeto: locação de máquina fotocopiadora tipo multifuncional. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais. Validade: 12 meses.
Batalha 11 de março de 2019

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 004/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 004/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA-ME, CNPJ nº 06.033.231/0001-88, com sede na Rodovia PI 117, nº 751, Bairro Bela Vista, Batalha-PI, neste ato representado por José Claudio Pereira da Silva, RG: 1.467.255 SSP/PI e CPF: 566.033.663-87, Objeto: fornecimento de peças automotivas (lote I), Pneumáticos (lote II) e prestação dos Serviços automotivos por hora trabalhada (lote III). Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 25.343,00 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais). Validade: 12 meses.
Batalha 12 de março de 2019

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 003/2019 a licitante, ***M DANILO M SILVA***, totalizando a importância de *R$ 12.000,00 (doze mil reais)*.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Batalha - PI, 27 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da comissão, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante ***M DANILO M SILVA, totalizando a importância de R$ 12.000,00(doze mil reais)***, *conforme mapa de apuração*.

Batalha - PI, 07 de março de 2019.

Paulo Gilmar Pires de Carvalho
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Errata Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 003/2019. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 003/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: M DANILO M SILVA ME, CNPJ nº 17.472.928/0001-71, com sede na Avenida Cel. Messias Melo, s/nº, Centro Batalha-PI, neste ato representado por Marcos Danilo Melo Silva, RG 2.633.232, CPF: 024.974.863-02, Objeto: locação de máquina fotocopiadora tipo multifuncional. Fonte: Repasse Constitucional. Validade: 12 meses.
Onde ler-se: Valor do Contrato: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais.
Leia-se: Valor do Contrato: 1.000,00 (Um mil reais) mensais
Batalha 15 de abril de 2019

Jorge Luis Florindo Miranda
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 23.625.288/0001-95
Rua Lindório Leal, Nº 105, Centro
Bocaina-Piauí CEP 64.630-000

GABINETE PRESIDENTE

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2019

"PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA PARA GOZO DE FÉRIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 35, da Lei Orgânica Municipal de Bocaina/PI c/c alínea "m", inciso II, do art. 26, e art 263 e II, do art. 266, do Regimento desta Casa de Leis. **Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo Decreto Legislativo nº 002/2019.**

CONSIDERANDO que é de competencia do Presidente da Câmara Municipal de Bocaina/PI, promulgar as resoluções aprovadas pelo plenário desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 002/2019, foi discutido, votado e aprovado em turno único, na Sessão Extrardinária realizadas às 15:30 hs, do dia 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** o Decreto Legislativo nº 002/2019, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Bocaina/PI, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Bocaina/PI, em 15 de abril de 2019.

Ver. Valmir Sampaio Vieira
Presidente

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais